



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1.283 e 1.284

Macapá, 5a. e 6.a-feiras, 4 e 5 de fevereiro de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

DESPACHO

No processo n.º 501/71-SGT, originado pela carta em que a firma CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A. solicita rescisão dos termos de contratos n.ºs. 02/SUDAM e 04/DNER-70-DO, que celebrou com o Governador deste Território, para execução dos serviços de implantação básica da rodovia BR-156, Macapá/Clevelândia, no trecho Calçoene/Lourenço, deli o seguinte Despacho:

CONSIDERANDO

— que a citada firma assinou os referidos contratos de trabalho no dia 15 de outubro do ano passado, cuja ordem para início dos serviços foi expedida a 8 de dezembro

— que os prazos contratuais para a execução das obras são de 70 dias consecutivos, contados da data de expedição da 1.ª ordem de serviço;

— que o Serviço de Fiscalização das obras informou que, até a data em que a firma solicitou rescisão do contrato, ainda não havia iniciado os trabalhos;

— que a requerente não tem condições de cumprir o contrato firmado, em consequência do período de inverno naquela região;

— que o item 1, da cláusula VII do contrato, independente de interpeleção judicial ou extra-judicial, prevê a rescisão do termo firmado unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa, a critério do GTF-AP.

-- que os valores empenhados para o cumprimento dos referidos contratos são:

- Cr\$ 1.144.890,00, por dotação do DNER; e
- Cr\$ 433.000,00, por conta dos recursos da SUDAM,

RESOLVO:

Deferir o requerimento da CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A., anulando, com os respectivos empenhos, os contratos n.ºs. 02/SUDAM e 04/DNER-70-DO, celebrados entre a citada firma e o Governador deste Território.

Macapá, 5 de fevereiro de 1971.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.P.A.

Edital de Segunda Praça do Bem Pertencente a Amapá Representações e Comércio Ltda., e Antonio Carlos Brito Lima.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz Saber que, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 9:00 horas, o porteiro dos auditórios, deste Juízo, ou quem suas vêzes fizer, levará a público o pregão de segunda praça do bem imóvel penhorado nos autos de ação executiva, em que é exequente: Walter Pereira do Carmo e executados: Amapá Representações e Comércio Ltda., na pessoa do seu diretor comercial Antonio Carlos Brito Lima, constante de: «Uma casa residencial, situada à Avenida FAB, s/n, nesta cidade, de propriedade do executado por construção própria em alvenaria, coberta com laje e parte com cimento, digo, e parte com telhas de amianto, medindo 20 metros de frente por 20 ditos de fundos com as seguintes dependências: Pátio, sala de refeições; quartos dormitórios; três banheiros; três sanitários; cozinha, garagem com área coberta, limitando-se pela frente (sul) com a referida avenida; pelos fundos (norte) pelos lado direito (oeste) e esquerdo (leste). O referido bem poderá ser arrematado pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 78.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezanove dias do mês de janeiro de 1971. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Resolução

N.º 01/71

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do artigo 4º do Decreto Lei Federal n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que está redigido de acordo com o Parecer do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Projeto de Decreto-Lei oriundo da Prefeitura Municipal de Mazagão, que orça a Receita e fixa Despesa do Município, para o exercício de 1971, na quantia de quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 445.000,00).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de janeiro de 1971.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Prefeitura Municipal de Mazagão

DECRETO-LEI n.º 70-71-PMz

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mazagão, para o exercício de 1971.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943 e, tendo em vista o instituído pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento do Município de Mazagão para o Exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos n.ºs. 1 a 7, integrantes deste Decreto Lei estima a Receita em Cr\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), e fixa a despesa em Cr\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar:

I — Em qualquer mês do exercício, operações de crédito até 50% da Receita estimada, para atender a insuficiência de Caixa;

II — Suplementação em até 100% (cem por cento) de cada dotação Orçamentária.

Art. 3.º — As dotações do presente Orçamento poderão ser movimentadas pelo órgão central de Administração Geral.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de janeiro de 1971.

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Aprovado pelo Excm. Sr. General Governador do Território, consoante Resolução nr. 1/71, de 20 de janeiro de 1971.

Publicado nesta data.

Secretaria de Administração, em Mazagão, 22 de janeiro de 1971.

Alfredo Diepp Hage
Secretário de Administração

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre aquilãs, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 7,80
Semestral	Cr\$ 3,90
Trimestral	Cr\$ 1,45
Número avulso	Cr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ANEXO Nº. 1

Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.100,00		Despesa de Custeio	168.347,84	
Receita Patrimonial	5.500,00		Transferências Correntes	43.368,00	211.715,84
Receita Industrial	11.000,00				
Transferências Correntes	241.860,69				
Receitas Diversas	5.692,40	268.153,09			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	700,00		Investimentos	233.284,16	233.284,16
Transferências de Capital	176.146,91	176.846,91			
TOTAL		445.000,00	TOTAL		445.000,00

R E S U M O

	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$
Receitas e Despesas Correntes	268.153,09	211.715,84
Receitas e Despesas de Capital	176.846,91	233.284,16
	445.000,00	445.000,00

Prefeitura Municipal de Mazagão

EXERCÍCIO DE 1971

ANEXO 2

R E C E I T A

C Ó D I G O S		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S		TOTAL Cr\$
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	
		RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
	1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
	1.1.0.00	Receita Tributária		4.100,00	
	1.1.1.00	IMPOSTOS:			
	1.1.1.22	Imposto Predial e Terr. Urbano	1.000,00		
	1.1.1.36	Imposto s/serv. Qualq. Natureza	500,00		
	1.1.2.10	TAXAS:			
02.00		Taxa p/poder de polícia (exercício)			
03.00		De licença	2.000,00		
04.00		De expedientes	300,00		
05.00		De Serviços Diversos	200,00		
		De Serviços Urbanos	100,00		
	1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL:		5.500,00	
	1.2.1.00	Receita Imobiliária	300,00		
	1.2.3.00	Participação de Dividendos	5.000,00		
	1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	200,00		
	1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL:		11.000,00	
	1.3.1.00	Receita de Serv. Industriais	9.000,00		
	1.3.9.00	Outras Rec. Industriais	2.000,00		
	1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		241.860,69	
	1.4.1.00	Participação em Trib. Federais:			
	1.4.1.20	Cota-parte do Fundo de P.M.	78.846,90		
	1.4.2.00	Retorno de Imp. Terr. Rural	100.000,00		
	1.4.4.10	Imposto sob ICM	58.013,79		
	1.4.6.00	Contribuições			
	1.4.6.90	Contribuições Diversas	5.000,00		
	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS:		5.692,40	
	1.5.1.00	Multas	300,00		
	1.5.2.00	Indenizações e Restituições	100,00		
	1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	5.292,40		
		SOMA DAS RECEITAS CORRENTES:			268.153,09
	2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL:			268.153,09
	2.3.0.00	Alienação de Bens M. e Imóveis	700,00	700,00	
	2.5.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:			
	2.5.1.00	Participação em Trib. Federais			
	2.5.1.20	Cota-parte do F.P.M.	78.846,91		
	2.5.1.30	Cota-parte do Imp. Único sobre Combustível e Lubrificantes	95.000,00		
	2.5.1.40	Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	300,00		
	2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais do País	1.000,00		
	2.5.2.00	Participação em Trib. Estaduais:			
	2.5.2.10	Cota-parte do ICM, s/combustível e lubrificantes p/veículos rodoviários	1.000,00	1.000,00	176.846,91
		SOMA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			445.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 22 de janeiro de 1971.

Rocque de Souza Pennafort — Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mazagão

Anexo nº 2 — A

D E S P E S A

Exercício de 1971

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
Geral	Local		Cr\$	Cr\$	
3.0.0.0		Despesa Orçamentária			
3.1.0.0		Despesas Correntes			
3.1.1.0		Despesas de Custeio			
3.1.1.1		Pessoal			
		Pessoal Civil			
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	86.280,00		
	02.00	Despesa Variável C/Pessoal Civil	2.500,00		
			88.780,00		
3.1.2.0		Material de Consumo	57.000,00		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros	10.000,00		
3.1.4.0		Encargo Diversos	10.000,00		
3.1.5.0		Despesa de Exercício Anteriores	2.467,84	168.347,84	
3.2.0.0		Transferências Correntes			
3.2.1.0		Subvenções Sociais			
3.2.1.5		Instituições Privadas	500,00	500,00	
3.2.3.0		Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1		Inativos			
	01.00	Pessoal Civil:			
	01.01	Proventos	13.338,00		
3.2.3.2		Pensionistas			
	03.00	Outras Pensões	2.880,00		
3.2.3.3		Salário Família			
	01.00	Pessoal Civil	10.000,00		
	03.00	Inativos Civis	1.680,00		
	05.00	Pensionistas	120,00		
3.2.5.0		Contribuição de Previdência Social	12.306,00		
3.2.7.0		Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5		Pessoa:			
	01.00	Auxílio Doença	1.000,00		
	02.00	Auxílio Funeral	200,00		
3.2.7.6		Diversos	1.300,00	42.868,00	
		Soma			211.715,84
		T O T A L			

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 22
de janeiro de 1971.

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mazagão

D E S P E S A

EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL Cr\$
Geral	local		Cr\$	Cr\$	
		Soma DESPESAS CORRENTES			211.715,84
4.0.0.0		DESPESA DE CAPITAL			
4.1.0.0		INVESTIMENTOS			
4.1.1.0		OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.2		Início de Obras			
		1 — Construção de uma Escola Rural	15.000,00		
		2 — Construção de sub-posto Médico	30.000,00		
		3 — Construção de um prédio para comissariado de Polícia na vila de Mazagão Velho.	10.000,00		
		4 — Início dos estudos da Rodovia Central do Maracá x Água Branca	5.000,00		
			60.000,00		
4.1.1.3		PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS			
		1 — Construção de bueiros e meio fio na Sede Municipal	5.000,00		
		2 — Ramal da estrada p/Carvão	3.877,80		
		3 — Estrada Mazagão-Central do Maracá	35.000,00		
		4 — Estrada Mazagão-Mazagão Velho	18.000,00		
		5 — Construção da Praça da Matriz	5.000,00		
		6 — Serviço de Abastecimento d'água	15.000,00		
		7 — Ampliação da Garage Municipal	5.000,00	146.877,80	
4.1.3.0		EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.3.1		Máquinas Motores e Aparelho	7.000,00		
4.1.3.2		Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	8.420,21		
4.1.3.3		Automóveis Autocaminhões etc.	30.000,00		
4.1.3.4		Embarcações, aeronaves etc.	5.000,00	50.420,21	
4.1.4.0		MATERIAL PERMANENTE			
4.1.4.2		Utensílios de Oficinas e Ferramentas diversas	3.000,00		
4.1.4.3		Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	12.500,00		
4.1.4.5		Instrumentos Técnicos etc.	8.000,00		
4.1.4.7		Equipamentos fotográficos e de projeção	2.000,00		
4.1.4.8		Viaturas de Pequenos portes	2.000,00		
4.1.4.9		Materiais Diversos	8.486,15	35.986,15	233.284,16
		Soma Total			445.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão,
22 de janeiro de 1971,

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mazagão

Anexo n.º 3

Receita Orçamentária

Exercício de 1971

1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00 — RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.1.00 — IMPOSTOS		
1.1.1.22 — Imposto Predial e Territorial Urbano	1.000,00	
1.1.1.36 — Imposto s/serviço de qualquer natureza	500,00	1.500,00
1.1.2.10 — TAXAS		
Taxa p/exercício de Poder de Polícia	2.600,00	2.600,00
1.2.0.00 — RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.1.00 — Receita Imobiliária	300,00	
1.2.3.00 — Participação de Dividendo	5.000,00	
1.2.9.00 — Outras Receitas Patrimoniais	200,00	5.500,00
1.3.0.00 — RECEITA INDUSTRIAL		
1.3.1.00 — Receitas de Serviços Industriais	9.000,00	
1.3.9.00 — Outras Receitas Industriais	2.000,00	11.000,00
1.4.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.1.00 — Participação em Tributos Federais:		
1.4.1.20 — Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	78.846,90	
1.4.2.00 — Retorno do Imposto Territorial Rural	100.000,00	
1.4.4.10 — Participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	58.013,79	
1.4.6.90 — Contribuições Diversas	5.000,00	241.860,69
1.5.0.00 — RECEITA DIVERSAS		
1.5.1.00 — Multas	300,00	
1.5.2.00 — Indenizações e Restituições	100,00	
1.5.3.00 — Cobrança da Dívida Ativa	5.292,40	5.692,40
	Soma das Receitas Correntes	268.153,09
2.0.0.00 — RECEITA DE CAPITAL		
2.3.0.00 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	700,00	
2.5.0.00 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.1.00 — Participação em Tributos Federais:		
2.5.1.20 — Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	78.846,91	
2.5.1.30 — Cota-parte do Imposto único sobre Combustível e Lubrificantes	95.000,00	
2.5.1.40 — Cota-parte do Imp. Único s/Energia Elétrica	300,00	
2.5.1.50 — Cota-parte do Imp. Único s/Minerais do País	1.000,00	
2.5.2.10 — Cota-parte do Imp. Único s/Circ. Mercadorias s/Combust., s/Lubrific. p/veículos Rodoviários	1.000,00	176.846,91
	SOMA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	445.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 25 de janeiro de 1971.

Rocque de Souza Pennafort — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ANEXONº. 4

Despesa Orçamentária Pelas Categorias Econômicas Exercício de 1971

3.0.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.1.0 — Pessoal			
3.1.1.1 — Pessoal Civil	88.780,00		
3.1.2.0 — Material de Consumo	57.000,00		
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	10.100,00		
3.1.4.0 — Encargo Diversos	10.000,00		
3.1.5.0 — Despesas de Exercício Anteriores	<u>2.467,84</u>	168.347,84	
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.1.0 — Subvenções Sociais			
3.2.1.5 — Instituições Privadas	500,00	500,00	
3.2.3.0 — Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1 — Inativos Pessoal Civil Proventos	13.388,00		
3.2.3.2 — Pensionistas			
03.00 — Outras Pensões	2.880,00		
3.2.3.3 — Salário-Família			
01.00 — Pessoal Civil	10.000,00		
03.00 — Inativos Civis	1.680,00		
05.00 — Pensionistas	120,00		
3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social	12.300,00		
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.5 — Pessoa			
01.00 — Auxílio Doença	1.000,00		
02.00 — Auxílio Funeral	200,00		
3.2.7.6 — Diversos	<u>1.300,00</u>	<u>42.868,00</u>	<u>211.715,84</u>
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
4.1.0.0 — Investimentos			
4.1.1.0 — Obras Públicas	146.877,80		
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	50.420,21		
4.1.4.0 — Material Permanente	<u>35.986,15</u>	<u>233.284,16</u>	<u>233.284,16</u>
T O T A L		Cr\$	445.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 22 janeiro de 1971.

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mazagão

Anexo nº 5

Despesa Orçamentária por Funções

Exercício de 1971

0 — Governo e Administração Geral	CR\$	78.280,60
1 — Administração Financeira	«	11.451,44
2 — Defesa e Segurança	«	10.000,00
3 — Recursos Naturais e Agropecuários	«	34.592,98
4 — Viação Transporte e Comunicação	«	152.762,00
5 — Indústria e Comércio	«	—
6 — Educação e Cultura	«	33.800,00
7 — Saúde	«	56.245,00
8 — Bem Estar Social	«	42.868,00
9 — Serviços Urbanos	«	25.000,90
TOTAL	CR\$	445.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 22 de janeiro de 1971

Roeque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal*Comissão de Inquérito Administrativo*

PORTARIA Nº 009/71-GAB

— Portaria 01/71-CIA

O senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 009/71-GAB, de 18 de janeiro de 1971;

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do artigo 219, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leopoldino Freitas da Trindade, Servente, nível-5, lotado e com exercício na Divisão de Educação, para servir de Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor Miguel de Oliveira Lima, Auxiliar de Artífice, nível-5, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, conforme consta do processo número 6873/70-SGT.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá, 5 de fevereiro de 1971

José Jucá de Mont' Alverne
Presidente da CIAPoder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá*Juiz de Direito da Comarca de Macapá*

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia — Juiz de Direito da Comarca de Macapá — Segunda Circunscrição — capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Ernesto Pureza da Silva, como incurso nos arts. 213, c/c o art. 224, alínea a, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 15 de fevereiro às 8:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2.ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito*Ata N.º 28*

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, as dezesseis horas, reuniu-se na sala de Reuniões do Palácio do Setentrião a Comissão Especial composta dos senhores: engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, em substituição ao comandante Luiz Gonzaga Valle, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral, capitão Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, engenheiro Douglas Lobato Lopes, da Divisão de Obras, incumbida de receber ao recebimento e julgamento de propostas destinadas a aquisição de equipamentos e montagem do Matadouro nesta cidade, concernente a Tomada de Preço nº 10/70-SCC, publicada no Diário Oficial do TFA, número 1264 e 1265, de 15 e 16 de dezembro de 1970. Essa reunião, por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador, em ato publicado no Diário Oficial número 1272 foi transferida do dia 30 de dezembro último para esta data. O equipamento de que trata o Edital referido, encontra-se nêle relacionado, concorrendo para tais, as firmas Arno Straatmam S/A. Indústria, Comércio e Importação, representada por seu procurador, engenheiro Mário Emílio Alves Miranda e Hermann S/A, Indústria e Comércio, cujo representante não se fez representar. No decorrer da apuração verificou-se que no documento de cotação ao representante da Arno Straatmam S/A, foram omitidos os itens 1.02-F,G,H, bem assim o item 1.06 do Edital, razão pela qual a Empresa deixou de apresentar cotação para os mesmos. Do que foi possível apurar vai anexo a presente ata um mapa comparativo assinado pelo Chefe da Seção do Material. Finalmente resolvem a Comissão encerrar os trabalhos sem condições de apuração definitiva do valor global das propostas apresentadas, em virtude das firmas concorrentes não apresentarem dados suficientes para o cálculo do valor do serviço de montagem do equipamento a ser fornecido. Esta ata será submetida a superior apreciação do Exmo. Senhor Governador que decidirá Pelo julgamento final. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente que segue datada e assinada pelos presentes.

Joaquim de Vilhena Netto
Francisco Medeiros de Araújo
Douglas Lobato Lopes
Mário Emílio Alves Miranda
Délcio Ramos Duarte

Considerando que as firmas concorrentes à licitação acima não cumpriram integralmente as exigências do edital e deixaram de responder várias informações indispensáveis, resolvo anular a presente concorrência e determinar ao SAG/SMat. que elabore novo edital onde fique bem esclarecido as exigências do Governo.

Em 2/2/71

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo
CT-AFN-RRm-CIC-000812132
Chefe da Sec. do Material*Divisão de Terras e Colonização*

Seção de Terras

E D I T A L

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Iracema dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Calçoene, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada à margem direita do Rio Calçoene, município de Calçoene, abrangendo uma área de 400 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 300 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agropecuária medindo 2.000 metros de frente por 2.000 mts. de fundos

De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente ou leste, com a margem direita do Rio Calçoene; fundos ou oeste, com terras devolutas, lado esquerdo ou norte também com terras devolutas; lado direito ou sul, extremado com o posseiro Joventino Izaías de Melo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 02/02/1971

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/Exp. da S. T.